



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**PROCESSO Nº 3893/2021**

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 738.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 009/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3893/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL E HIGIENIZAÇÃO, PORTARIA, PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, COPEIRAGEM, RECEPÇÃO E AUXILIAR DE CRECHE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 009/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.949.756/0001-91, com sede na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº 447, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99918-2535, endereço eletrônico: [borelempreendimentos@yahoo.com](mailto:borelempreendimentos@yahoo.com), neste ato representada por **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 069.018.657-67, residente na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº 163, aptº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

OZIEL SANGY  
BOREL.06901865767

Digitally signed by OZIEL SANGY  
BOREL.06901865767  
DN: cn=OZIEL SANGY  
BOREL.06901865767, o=BR, ou=ICP,  
serial=quintacoconfirmação,  
email=GRTECIDOS@YAHOO.COM.BR  
Date: 2023.07.05 15:01:38 -0300



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

OZIEL SANGY  
BOREL:06901865767

Digitally signed by OZIEL SANGY  
BREL:06901865767  
DN: cn=OZIEL SANGY,  
BREL:06901865767, c=BR, o=ICP-  
GOV.BR, ou=GrTECIDOS,  
email=GRTECIDOS@YAHOO.COM.BR,  
ou.c. 2023.07.05 15:42:36 -03'00'



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Ana Carolina Palmeira Marques, matrícula nº 308985, representando a Secretaria Municipal de Educação; Myllena Souza e Silva, matrícula nº 700229, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Andreia Florindo de Almeida Oliveira, matrícula nº 304374, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dayane Guimarães Ferreira, matrícula nº 309549, representando a Secretaria Municipal de Educação como suplente; Ariadia Bebiani Provetti Jacinto, matrícula nº 700033, representando a Secretaria Municipal de SAÚDE, como suplente; e Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, como suplente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iuna/ES, 05 de julho de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**OZIEL SANGY**  
**BOREL:06901865767**

Digitally signed by OZIEL SANGY  
BOREL:06901865767  
DN: cn=OZIEL SANGY  
BOREL:06901865767, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Idocconferência,  
email=GRTECICCS@YAHOO.COM.BR  
Date: 2023.07.05 15:42:58 -0300

**BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Oziel Sangy Borel / ou procurador legalmente habilitado**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		empregados x 12 (doze) meses que é igual a 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.				
009	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE COPEIRO 8H cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 02 (dois) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 02 (dois) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 24 (vinte e quatro) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.	SVMÊ S	24,00	3.138,2000	75.316,80
008	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE MERENDEIRO 5 H cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 36 (trinta e seis) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 36 (trinta e seis) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 432 (quatrocentos e trinta e dois) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.	SVMÊ S	432,00	2.492,0900	1.076.582,88
007	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE MERENDEIRO 8 H cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 13 (treze) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 13 (treze) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 156 (cento e cinquenta e seis) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.	SVMÊ S	156,00	3.322,7900	518.355,24
006	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTEIRO DIURNO (12 X 36) cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 38 (trinta e oito) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 38 (trinta e oito) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.	SVMÊ S	456,00	3.784,2900	1.725.636,24
005	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTEIRO NOTURNO (12 X 36) cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 11 (onze) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 11 (onze) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 132 (cento e trinta e dois) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.	SVMÊ S	132,00	3.968,8800	523.892,16
011	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA 5 H cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por	SVMÊ S	24,00	2.584,2500	62.022,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 02 (dois) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 02 (dois) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 24 (vinte e quatro) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.				
010	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE RECEPCIONISTA 8 H cada unidade serviço/mês equivale a 01 (um) empregado trabalhando por mês, durante o período de 12 (doze) meses. não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 10 (dez) empregados trabalhando simultaneamente, ou seja, no presente caso serão 10 (dez) empregados x 12 (doze) meses que é igual a 120 (cento e vinte) serviços. descrição pormenorizada no termo de referência.	SVMÉ S	120,00	3.507,3900	420.886,80
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>					<b>8.949.899,760</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>					<b>8.949.899,760</b>	
<b>BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA:</b>					<b>8.949.899,760</b>	

OZIEL SANGY  
BOREL:06901865767

Digitally signed by OZIEL SANGY  
BOREL: 06901865767  
DN: cn=OZIEL SANGY  
BOREL: 06901865767, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=idecoferencia,  
email=CRTI.ECIPCOS@YAHOO.COM.BR  
Date: 2023.07.05 15:44:00 -03'00'

**Ibatiba**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 018/2023  
ID CIDADES: 2023.029E0700001.10.0017**

O Município de Ibatiba-ES torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Contratação da Empresa ANDERSON DA SILVA MORAES 12969107767 para apresentação de Show Artístico Musical da Banda Victor e Sander, na Festa Julina das Escolas Municipais que será realizado no dia 15 de julho de 2023", conforme teor do Processo de Inexigibilidade de Licitação. O valor da despesa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ibatiba-ES. Luciano Miranda Salgado. Prefeito Municipal.

**Protocolo 1121780**

**Ibiraçu**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2023**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: Seguratec Segurança Tecnologia LTDA ME para os Lotes: 01 e 02.

ID: 2023.030E0700001.01.0008

ID: 2023.030E0500001.01.0001

**Luana Guasti  
Pregoeira**

**Protocolo 1121728**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 006/2023**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: Servimagem Serviços LTDA EPP no valor global de R\$ 160.000,00.

ID: 2023.030E0500001.01.0004

**Luana Guasti  
Pregoeira**

**Protocolo 1121748**

**Resumo de ARP  
Nº 075 a 077/2023**

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 6049/2022 de 09/12/22 - PE 022/23. Objeto: Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com finalidade de contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação. Contratadas: **ATA 075: FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ nº 46.224.795/0001-12, R\$ 11.620,00; **ATA 076: FIBRA MIL COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 42.030.328/0001-09, R\$ 2.880,60; **ATA 077: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 18.274.923/0001-05, R\$ 2.268,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 06 de julho de 2023.

**DIEGO KRENTZ  
Prefeito Municipal**

**Protocolo 1121781**

**Iúna**

**AVISO DA LICITAÇÃO Nº 039/2023 - LEILÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 02/2023**

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2023**, no Parque de Exposições Cassiano Junior, localizado na Av. Aminthas Osorio de Mattos, 1181 - Niterói, Iúna/ES, licitação nº 039/2023, na modalidade LEILÃO, do tipo "maior lance e oferta", para **alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública**. ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0012. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br) e/ou [www.renannerisleiloeiro.com.br](http://www.renannerisleiloeiro.com.br). Informações poderão ser solicitadas na Sede da Prefeitura Municipal de Iúna, endereço: Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro - Iúna/ES, pelo endereço eletrônico: [licitacao@iuna.es.gov.br](mailto:licitacao@iuna.es.gov.br) ou pelos telefones (28) 3545-4754/ 4750, (27) 99620-1675.

Iúna/ES, 06 de julho de 2023.

**RENAN NERIS DA SILVA**

Leiloeiro Público Oficial

**Protocolo 1121905**

**EXTRATO  
ARP nº 66/2023**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3893/2021

Pregão Presencial Nº 009/2023

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de limpeza, conservação predial e higienização, portaria, preparo de merenda escolar, copeiragem, recepção e auxiliar de creche, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES

Empresa: Borel Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 37.949.756/0001-91

Valor global: R\$8.949.899,76

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0006

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D. S. Junior

Secretario de Saúde

**Protocolo 1121123**

**EXTRATO  
ARP nº 60/2023**

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3369/2022

Concorrência pública nº 014/2023

Objeto: registro de preços para eventual fornecimento e aplicação de massa asfáltica quente (cbuq) para vias urbanas e tratamento superficial duplo (tsd) para vias rurais, com todas as despesas de transporte e aplicação por conta da contratada, inclusive a pintura de ligação e capa selante

Empresa: Lockin Construtora Ltda

CNPJ nº 15.600.848/0001-29